



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Ilhota
Assuntos: Aprovação da implementação do Projeto de Apoio Pedagógico nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Relatora: Raquel Lessa Papp
Processo: 006/2024
Parecer: 006/2024

Parecer COMED 006/2024.

Responde a solicitação da Secretaria de Educação para que este conselho conceda Parecer favorável as aulas de Apoio Pedagógico das instituições escolares do município.

Relatório:

Deu entrada neste Conselho a solicitação enviada pela Secretaria de Educação sobre a implementação do Projeto de Apoio Pedagógico nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Ilhota considerando que: a existência do Projeto de Apoio Pedagógico nas escolas municipais de Ilhota há mais de dez anos vem dando aos estabelecimentos de ensino meios de prover a recuperação dos alunos com menor rendimento, conforme o inciso V, do artigo 12, e os incisos III e IV, do artigo 13, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96.

Análise da Pauta:

- a recuperação contínua implementada no trabalho pedagógico da unidade escolar, com intervenções didáticas imediatas ou programadas pelo docente regente durante o horário regular do estudante, conforme previsto na LDB, letra 'e', inciso V do art. 24;
- organização por todos os docentes em um planejamento trimestral, incluindo as ações didáticas previstas para os estudantes que não atingiram os objetivos propostos, baseando-se na observação sistematizada, nos instrumentos de avaliação utilizados e nos registros em diário de classe e relatórios pedagógicos;
- atendimento que contempla os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental e, em casos extraordinários, por solicitação da supervisora de ensino da SEMED, aos alunos não alfabetizados dos Anos Finais;
- duração de 2 (duas) horas-aulas semanais, sendo: uma hora-aula para Língua Portuguesa e uma hora-aula para Matemática. Em casos de dificuldade apenas em um dos componentes, o estudante será atendido com 2 (duas) horas-aula focadas no componente em questão;

- o acompanhamento das ações será realizado pelo coordenador pedagógico da instituição de ensino onde os estudantes estão matriculados, nomeado pela Secretaria Municipal da Educação.;
- cada agrupamento será organizado a partir dos resultados da avaliação diagnóstica obrigatória aplicada pelo coordenador pedagógico, juntamente com o professor de apoio, quando o professor da turma solicitar o encaminhamento ao projeto;
- as turmas serão constituídas de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) estudantes, com acompanhamento de frequência;
- os estudantes serão atendidos no contraturno;
- cada unidade escolar organizará, de acordo com a realidade local, um plano de atendimento a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para análise e aprovação;
- realização de um processo inicial de sondagem da aprendizagem no início do ano letivo, em colaboração com os professores titulares, considerando os resultados do Conselho de Classe Final do ano letivo anterior para encaminhamento ao Projeto de Apoio Pedagógico;
- o desligamento do projeto se dará mediante aplicação de avaliação que comprove a superação das dificuldades de aprendizagem do estudante;

CONCLUSÃO:

Mediante as considerações apresentadas, o Conselho Municipal de Educação de Ilhota emite parecer favorável à implementação do Projeto de Apoio Pedagógico nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme os termos expostos.

Ilhota, 06 de novembro de 2024.



Daniela Chitz Chaves de Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ilhota
COMED